



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.727/2015,
de 24 de novembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2015 no montante de R\$ 147.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.063	Salário Educação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.4.001	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.602	ESF - Estado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.0401.2.120	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14	Diárias Pessoal – Civil	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

Handwritten signatures and initials



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.608.2001.2.305	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5.451.1501.1.041	Conservação e Ampliação de Áreas P. de Lazer	
4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00

Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.608.2001.2.305	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (1004) Salário Educação num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (4530) Atenção Básica - Federal num total de R\$30.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (4090) ESF - Estado num total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de novembro de 2015.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra



MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de Administração